



Portaria Nº. 43/2023
De 12 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe conferiras na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispõe sobre a concessão de prorrogação da licença para tratamento de saúde, para a servidora, NILZETE MARIA SANTOS DE FRANCA, portador do CPF: 997.XXX.XXX-53, foi deferido diante de parecer jurídico, cumprindo as exigências do mesmo, conceder por um período de 90 (NOVENTA) dias, a licença para tratamento de saúde, prevista nos arts. 101, inciso I, 102 e 110 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Santana do São Francisco/SE.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO (SE), em 12 de setembro de 2023.

Ricardo José Roriz Silva Cruz
Prefeito Municipal